ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/90.

Fixa a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito para o mês de Maio/90.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal nos termos do Artigo 29 da Constituição do Brasil de 05 de outubro de 1988, aprovou e eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º - Com base no artigo 3º do Decreto Legislativo nº 20/88 , é fixado, para o mês de Maio, um aumento de 40%, sobre a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes será atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor com efeito retroativo a data de 01.05.90.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 30 de MAIO de 1990.

.....

EDUARDO SANTANA

PRESIDENTE